



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI N.º. 1.712, DE 14 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação do orçamento:

05.00.00 - FUNDAÇÕES	
05.01.00 - FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LUIZ ANTONIO	
3.3.90.91.00-11.331.0037.0.001 - Sentença Judicial.....	R\$ 12.000,00
TOTAL.....	R\$ 12.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação do orçamento vigente:

05.00.00 - FUNDAÇÕES	
05.01.00 - FUNDAÇÃO AMBIENTAL DE LUIZ ANTONIO	
3.3.90.39.00-11.331.0037.2.036 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica.....	R\$ 12.000,00
TOTAL.....	R\$ 12.000,00

Art. 3º Para os efeitos do que dispõem os inc. I e II do artigo 165 da Constituição Federal, no que concerne à legislação financeira dos municípios, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 1.598, de 22 de dezembro de 2017, que aprovou o PPA 2018 - 2021, na Lei nº. 1.677, de 29 de junho de 2020 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e na Lei nº. 1.696, de 14 de dezembro de 2020 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal